

RESOLUÇÕES PRIP-O1/SC - 2019

RESOLUÇÃO III

Quanto ao documento 042.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP 2ªIP SJRio Preto.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das ATAs do Conselho da Segunda Igreja Presbiteriana de São José do Rio Preto sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO IV

Quanto ao documento 041.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP SJRio Preto.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e as lavraturas das atas 1238 a 1242 do Conselho da Igreja Presbiteriana de São José Rio Preto, sem nenhuma observação.

RESOLUÇÃO V

Quanto ao documento 043.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Diniz.

Quanto aos atos e a Lavratura das Atas 500 a 503 do Conselho da IP Diniz O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar os atos e a Lavratura das Atas sem nenhuma observação, parabenizando-os pela organização e redação das mesmas.

RESOLUÇÃO VI

Quanto ao documento 048.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Aliança.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e as lavraturas das Atas de números 36 e 37 do Conselho da Igreja Presbiteriana Aliança com as seguintes observações: 1 - Na ata 36 nas qualificações dos novos membros faltou o número de entrada de membro após o nome. 2 - Na ata 37 a data constou como 2018, sendo o correto 2019.

RESOLUÇÃO VII

Quanto ao documento 044.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Catanduva.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das atas de número 1089 a 1093 do Conselho da Igreja Presbiteriana de Catanduva com as seguintes observações:

1. Que a Ata 1089 de 18/08/2018, consta a aprovação da Ata 1088. só que a presente Ata, está subsequente a aprovação do PRIP de 06/10/2018. 2. Que nas Atas 1089, 1090, 1091, consta a presença da Missionária Mariana Garcia Duarte, como convidada do Rev. Benones, mas não consta a saída da mesma da reunião do Conselho. Na Ata 1089 também consta a presença do Diácono Cristian e sua esposa Alexandra Martin, consta que foram ouvidos pelo Conselho, mas também não há registro da saída dos irmãos. 3. Ata de 1092, 25/11/2018, consta a eleição da diretoria do Conselho para o ano de 2018, e o mandato de 01/02/19 a 31/01/2020, o correto seria a eleição da diretoria para o ano de 2019. 4. Determinar que o Conselho proceda a eleição de sua diretoria para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. 5. Determinar que seja observada a data de aprovação do PRIP e que posterior a essa aprovação não sejam incluídas nenhuma ata com data anterior a referida aprovação. 6. Determinar que sejam feitas as correções das referidas Atas.

RESOLUÇÃO VIII

Quanto ao documento 045.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Mirassol.

Relatório da Comissão de Exame de Atas. O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. O PRIP resolve aprovar, os Atos e a lavratura das Atas do Conselho da Igreja Presbiteriana Mirassol, referente aos número 604 a 609 sem observações.

RESOLUÇÃO IX

Quanto ao documento 046.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Nova Canaã.

RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das atas de Nº 165,166 e 167 do Conselho da Igreja Presbiteriana Nova Canaã, sem observações.

RESOLUÇÃO X

Quanto ao documento 047.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Nova Jerusalém.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os Atos e a lavratura das Atas do Conselho da Igreja Presbiteriana Nova Jerusalém, com as seguintes observações: 1. Ata 162, folha 84. O Conselho resolve conceder férias ao Rev. Willy. Há uma determinação do

Supremo Concílio para não usar a terminologia "férias" e sim "descanso", "folga", etc. 2. Ata 163, folha 86. Elege representantes ao PRIP para o ano de 2018, o correto é 2019. 3. Ata 164, folha 87. a) Folha 88, na transcrição da Ata da Assembléia Ordinária, Doc 10, Relatório Pastoral: Recebe-se relatório, toma conhecimento observa-se o bom trabalho pela irmã Alessandra Gomes Morgon. b) Folha 89, item 3. Nomes e término do mandato dos oficiais. Consta o nome do diácono Éder Luis da Silva, mas não consta o vencimento do seu mandato. c) Folha 89, item 4. Informações Cadastrais e Estatísticas ano 2016, o correto é ano 2018. d) Folha 89, item 4, Informações Cadastrais e Estatísticas. Transcrição da despesa de 2018, dízimo ao Supremo Concílio, constata-se R\$ 0,00, que não foi enviado nada. e) Determina-se que se corrija as observações e que a igreja passe a enviar regularmente seu dízimo ao Supremo Concílio.

RESOLUÇÃO XI

Quanto ao documento 049.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - 1ªIP Bady Bassit.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das atas 23 a 26 do Conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Bady Bassitt, sem observações.

RESOLUÇÃO XII

Quanto ao documento 050.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - IP Icém.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das atas de número 16-19 do Conselho da Igreja Presbiteriana de Icém sem observações

RESOLUÇÃO XIII

Quanto ao documento 051.

Ementa: Livro de Atas do Conselho - 2ªIP Catanduva.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das Atas de números 15 e 16, com a seguinte consideração: Na Ata de número 15, o nome do Reverendo Gerson foi registrado de maneira incompleta. Como é a primeira vez que o nome é referido no corpo da ata, o mesmo deve constar de maneira completa, como segue, Reverendo Gerson Marcos Almeida de Carvalho. Sala das seções, 02 de Fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO XIV

Quanto ao documento 040.

Ementa: Livro de Atas CE.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar os atos e a lavratura das atas sem qualquer observação.

RESOLUÇÃO XV

Quanto ao documento 030.

Ementa: Relatório Tutor - Tinti.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Receber o documento. 2. Aprová-lo nos seus termos.

RESOLUÇÃO XVI

Quanto ao documento 031.

Ementa: Pedido Licenciatura - Tinti.

Considerando: As exigências das alíneas "a" e "b" do Art. 120, como seguem: "Art. 120. Deve ainda o candidato à licenciatura apresentar ao Presbitério: a) uma exegese de um passo das Escrituras Sagradas, no texto original". O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Nomear Comissão composta pelos reverendos Allen Ribeiro Porto, Hildo Barcelos da Silva e Presb. Luiz Felipe Ramos para examinar tese e exegese do referido candidato, apresentando relatório à Comissão Executiva do PRIP até 10 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO XVII

Quanto ao documento 034.

Ementa: Local Licenciatura - Tinti.

Considerando: 1. Que o candidato apresentou nesta reunião sua tese e exegese e solicitamos nomeação de comissão para examiná-las, devendo prestar relatório à CE/PRIP até 10 de abril de 2019. 2. Que, sendo aprovadas a tese e a exegese, o candidato ainda deverá ser examinado pelo Presbitério, nos termos do Art. 119 da CI/IPB. 3. Que, nos termos do Art. 124, somente depois da licenciatura é que o Presbitério poderá designar "o lugar e o prazo em que o licenciado fará experiência de seus dons, designando-lhe também um tutor eclesialístico sob cuja direção trabalhará". O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Informar que a Igreja Presbiteriana de Diniz é livre para convidar o candidato para servir como evangelista na Congregação de José Bonifácio, até a ocasião em que forem dados os passos constitucionais para licenciatura.

RESOLUÇÃO XVIII

Quanto ao documento 033.

Ementa: Relatório Tutor e Pedido Licenciatura - Mateus.

Considerando: O que é requerido pelas alíneas "a" e "b" do Art. 120, como seguem: "Art. 120. Deve ainda o candidato à licenciatura apresentar ao Presbitério: a) uma exegese de um passo das Escrituras Sagradas, no texto original". O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Nomear Comissão composta pelos reverendos Waterson José Ferreira, Misael Batista do Nascimento e Presb. Paulo Eduardo Corral para examinar tese e exegese do referido candidato, apresentando relatório à Comissão Executiva do PRIP até 10 de abril de 2019.

RESOLUÇÃO XIX

Quanto ao documento 035.

Ementa: Local Licenciatura - Mateus.

Considerando: 1. Que o candidato apresentou nesta reunião sua tese e exegese e solicitamos nomeação de comissão para examiná-las, devendo prestar relatório à CE/PRIP até 10 de abril de 2019. 2. Que, sendo aprovadas a tese e a exegese, o candidato ainda deverá ser examinado pelo Presbitério, nos termos do Art. 119 da CI/IPB. 3. Que, nos termos do Art. 124, somente depois da licenciatura é que o Presbitério poderá designar "o lugar e o prazo em que o licenciado fará experiência de seus dons, designando-lhe também um tutor eclesialístico sob cuja direção trabalhará". O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Informar que o Conselho da Igreja Presbiteriana de Diniz é livre para convidar o candidato para servir como evangelista na Congregação de Mendonça, até a ocasião em que forem dados os passos constitucionais para licenciatura.

RESOLUÇÃO XX

Quanto ao documento 032.

Ementa: Relatório Tutor - Robson.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório do tutor do seminarista Robson Odirlei Ferreira. 2. Encaminhar o documento à Comissão de Finanças para inclusão no Orçamento de 2019.

RESOLUÇÃO XXI

Quanto ao documento 036.

Ementa: Aspirante Sagrado Ministério - Cristiano.

O PRIP-01 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2. Louvar a Deus pelo zelo da Igreja Presbiteriana Nova Canaã, em acompanhar o irmão Cristiano William Campos, como aspirante à candidatura ao Sagrado Ministério, nos termos do Manual do Candidato aprovado pelo PRIP. 3. Rogar a Deus que continue guiando o Conselho da igreja, bem como o irmão Cristiano, para cumprimento do propósito divino na vida da igreja e do referido irmão.

RESOLUÇÃO XXII

Quanto ao documento 011.

Ementa: Solicitação de Pastor Auxiliar IP Catanduva - Rev.Davi Francisco.

Considerando: 1. Que não foi observado o processo legal referente ao convite para obreiros vindo de outros Presbitérios, conforme decisão do PRIP; 2. Que, ainda que a CE/PRIP tenha recebido informação do Conselho da I P de Catanduva, contudo não lhe foi dado poderes pelo plenário do PRIP para tomar decisão sobre o assunto; 3. Que a I P de Catanduva não obedeceu, nem a legislação do PRIP, bem como o prazo estabelecido pelo Concílio com vistas a convite e transferência de obreiros. 4. Que, ainda que o Conselho de Catanduva tenha procurado resolver a questão referente ao pastorado auxiliar, convidando e ouvindo obreiros sem campo nos limites de nosso Concílio, os quais não puderam atender a necessidade, sem anuência legal do Presbitério. 5. Que a decisão da I P de Catanduva, traz prejuízo ao PRIP no que tange às decisões já tomadas por nosso Concílio e também ao obreiro ora convidado, pois cria uma situação constrangedora, tanto para o Concílio quanto para o obreiro 6. Que o referido pastor já se encontra no campo desde Dezembro de 2018, juntamente com sua família O PRIP-01 - 2019 RESOLVE: 1. Encaminhar o obreiro ao Plenário para ser ouvido com vistas à sua admissão em nosso Concílio.

RESOLUÇÃO XXIII

Quanto ao documento 013.

Ementa: Venda e Aquisição de Imóvel - Olímpia.

O PRIP-01 - 2019 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento e arquivar.

RESOLUÇÃO XXIV

Quanto ao documento 018.

Ementa: Situação sem Campo - Rev.José César.

Considerando: 1. Que o obreiro não encontrou campo de trabalho; 2. Que não existe campo disponível nas igrejas de nosso Concílio; 3. Que, o pastor não apresentou ao

PRIP solicitação de licença. O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Conceder poderes a CE/PRIP para estabelecer contato com o Rev. José Cesar visando obter sua solicitação para concessão de licença de Ministro conforme o Artigo 42 da CI/IPB.

RESOLUÇÃO XXV

Quanto ao documento 017.

Ementa: Situação sem Campo - Rev.Daniel Henrique.

Considerando: 1. Que o obreiro não encontrou campo de trabalho; 2. Que não existe campo disponível nas igrejas de nosso Concílio; 3. Que, o pastor não apresentou ao PRIP solicitação de licença. O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Conceder licença ao Ministro conforme o Artigo 42 da CI/IPB.

RESOLUÇÃO XXVI

Quanto ao documento 014.

Ementa: Relatório de Ministros das Igrejas.

Considerando: 1. Que dois ministros não participam de nenhum plano de saúde; 2. Que os trabalhos desenvolvidos nas áreas de assistência pastoral em visitas e aconselhamentos, demonstram através das estatísticas apresentadas, um grande empenho dos ministros no exercício deste mister; 3. Que os expressivos números apresentados no trabalho de evangelização e demais atividades pastorais e por outro lado, percentual pouco significativo de profissões de fé e batismos; O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Determinar que a CE/PRIP tome providências visando regularizar a situação dos pastores sem plano de Saúde 2. Parabenizar os ministros pelo dinamismo de sua atuação junto ao rebanho, demonstrando grande zelo quanto ao desenvolvimento da atividade pastoral mormente quanto ao aconselhamento espiritual. 3. Louvar os expressivos números apresentados quanto ao trabalho de evangelização, embora tenham os ministros, por outro lado, apresentado estatísticas que refletem um inexpressivo número de profissão de fé e batismo, razão pela qual há que se investigar quais os motivos que levaram a esta desproporção, o que deverá conduzir os ministros a buscarem reflexão sobre a própria atuação da igreja quanto aos resultados pretendidos.

RESOLUÇÃO XXVII

Quanto ao documento 015.

Ementa: Relatório de Estatísticas das Igrejas.

Considerando os dados estatísticos de nosso presbitério, que revelam termos 11 igrejas

e 6 congregações, O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Destacar a presença de 19 pastores, 51 presbíteros, 86 diáconos, 1 evangelista, 11 missionários e 2 candidatos ao sagrado ministério; 2. Indicar o total de 1.110 alunos inscritos na Escola Dominical, em um crescimento de 10% em relação ao ano anterior; 3. Quanto ao rol de membros, registrar o tímido crescimento de 4% no número de membros comungantes do sexo masculino, e 3% do feminino, ao passo que houve um crescimento de 3% do número de membros não comungantes do sexo masculino, e um decréscimo de 5% do feminino; 4. Destacar o valor total de R\$4.434.804,85 previsto para uso em igrejas do nosso presbitério, com a constatação de uma redução do orçamento em 5 de nossas 11 igrejas; 5. Destacar o investimento médio de 7% do orçamento de nossas igrejas em evangelismo e missões, considerando que algumas igrejas não têm investimento registrado, e a Diniz, por meio de parcerias, investe 43% de seu orçamento; 6. Louvar a Deus pelo trabalho dos secretários dos conselhos; 7. Rogar as bênçãos de Deus sobre nossas igrejas, para que cresçamos em número de líderes, igrejas, membros, alunos e em arrecadação.

RESOLUÇÃO XXVIII

Quanto ao documento 019.

Ementa: Relatório Secretaria Educação Cristã.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Destacar a participação do secretário em várias atividades dentro da IPB em território nacional. 2. Aprovar o relatório em seus termos, com voto de apreço pelo bom trabalho do secretário.

RESOLUÇÃO XXIX

Quanto ao documento 025.

Ementa: Relatório Secretaria UCP.

Considerando: 1. A triste realidade e o grande desafio da Organização das UCPs que a maioria das Igreja não tem. O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório em seus termos, com voto de apreço pelo bom trabalho da secretaria.

RESOLUÇÃO XXX

Quanto ao documento 024.

Ementa: Relatório Secretaria SAF.

Considerando: O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório em seus termos, com voto de apreço pelo bom trabalho do secretário, desempenhado junto à SAF.

RESOLUÇÃO XXXI

Quanto ao documento 023.

Ementa: Relatório Secretaria UPA.

Considerando: O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório em seus termos, louvando a Deus pelo bom trabalho do secretário.

RESOLUÇÃO XXXII

Quanto ao documento 022.

Ementa: Relatório Secretaria UPH.

Considerando: O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório em seus termos, com voto de apreço pelo bom trabalho do secretário.

RESOLUÇÃO XXXIII

Quanto ao documento 021.

Ementa: Relatório Secretaria Apoio Pastoral.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório em seus termos, com voto de apreço pelo bom trabalho do secretário.

RESOLUÇÃO XXXIV

Quanto ao documento 020.

Ementa: Relatório Secretaria UMP.

Considerando: 1. Os desafios do trabalho que envolve a mocidade nos nossos tempos.

O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar o relatório em seus termos, com voto de apreço pelo bom trabalho do secretário.

RESOLUÇÃO XXXV

Quanto ao documento 052.

Ementa: Contas da Tesouraria.

Considerando: 1. Que o tesoureiro apresentou o seu relatório de forma organizada e transparente; 2. Que a documentação da tesouraria quanto as despesas foram devidamente comprovadas com cópias de cheques e devidos recibos. 3. Que o PRIP fecha com todos os compromissos quitados 4. Que o o saldo em conta corrente para o

próximo ano é de R\$ 2.698,01. 5. Que o trabalho da tesouraria fica prejudicado com a Reunião Ordinária acontecendo no mês de fevereiro, impossibilitando a real contabilidade do mês de janeiro, visto que o ano eclesiástico de nossa Igreja se inicia em janeiro e termina em dezembro. O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar as contas da Tesouraria. 2. Registrar um voto de apreço e louvor a Deus pelo excelente trabalho realizado pelo Pb. Wisley, por seu trabalho dedicado e organização das contas da Tesouraria. 3. Alterar o Art. 2º do Capítulo II do Regimento Interno do PRIP, segue transcrito: CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES: Art. 2º - O Presbitério se reunirá ordinariamente duas vezes no ano. § primeiro - As datas das reuniões obedecerão ao seguinte critério: 1ª reunião - na primeira quinzena do mês de fevereiro; para CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES: Art. 2º - O Presbitério se reunirá ordinariamente duas vezes no ano. § primeiro - As datas das reuniões obedecerão ao seguinte critério: 1ª reunião - até a terceira semana de janeiro; visando sanar essa dificuldade contábil apresentada nos considerandos. 4. Submeter esta alteração ao Sínodo de Bauru (SBR) para aprovação.

RESOLUÇÃO XXXVI

Quanto ao documento 027.

Ementa: Orçamento Financeiro do PRIP.

Considerando: 1. A Previsão orçamentaria enviada pelas igreja e congregações para 2019 O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: 1. Aprovar os documentos 28,29,37,38,39 conforme as possibilidades informadas no orçamento abaixo citado. 2. Apresentar o Orçamento de 2019 3. Quanto ao doc. 39, o valor de R\$ 2.500,00 do total de R\$ 4.500,00, será a titulo de adiantamento para aquisição de passagem aérea, devendo retornar ao caixa do PRIP no final do ano. O PRIP-O1 - 2019 RESOLVE: Aprovar o seguinte orçamento para o ano de 2019: IGREJA OU CONGREGAÇÃO SALDO DO ANO ANTERIOR R\$ 2.698,01 ANUAL

RECEITAS IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

R\$ 34.916,00 2ª IGREJA PRESBITERIANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO R\$

15.150,00 IGREJA PRESBITERIANA DE DINIZ R\$ 17.100,00

IGREJA PRESBITERIANA DE MIRASSOL R\$ 8.000,00 IGREJA

PRESBITERIANA DE CATANDUVA R\$ 12.000,00 2ª IGREJA

PRESBITERIANA CATANDUVA R\$ 2.600,00 IGREJA

PRESBITERIANA NOVA JERUSALÉM R\$ 1.500,00 IGREJA

PRESBITERIANA NOVA CANAÃ R\$ 4.800,00 IGREJA

PRESBITERIANA DA ALIANÇA R\$ 2.550,00 IGREJA

PRESBITERIANA DE BADY BASSIT R\$ 1.989,63 IGREJA

PRESBITERIANA DE ICÉM R\$ 3.000,00 CONGREGAÇÃO

PRESBITERIANA DE MENDONÇA R\$ 500,00 CONGREGAÇÃO

PRESBITERIANA DE PENÁPOLIS R\$ 2.000,00 CONGREGAÇÃO

PRESBITERIANA DE JOSÉ BONIFÁCIO	R\$ 500,00	CONGREGAÇÃO
PRESBITERIANA DE PIRANGI	R\$ 1.200,00	CONGREGAÇÃO
PRESBITERIANA DE ALVORADA	R\$ 0,000,00	TOTAL DA RECEITA
	R\$ 110.503,64	DESPESAS: SEMINARISTA
ROBSON ODIRLEI FERREIRA	R\$ 12.000,00	PROJETO PAULO
	R\$ 12.018,00	SECRETARIA PRESBITERIAL DE SAF
	R\$ 800,00	SECRETARIA PRESBITERIAL DE UMP
	R\$ 800,00	SECRETARIA PRESBITERIAL DE UPA
	R\$ 1.500,00	SECRETARIA PRESBITERIAL ED.CRISTÃ
SECRETARIA PRESBITERIAL DE UPH		SECRETARIA
PRESBITERIAL DE APOIO PASTORAL	R\$ 800,00	SECRETARIA DE
UCP	R\$ 800,00	FEDERAÇÃO UCP
	R\$ 2.000,00	FEDERAÇÃO UPA
	R\$ 2.000,00	FEDERAÇÃO UMP
	R\$ 2.000,00	FEDERAÇÃO SAF
		R\$
2.000,00 COMISSÃO EXECUTIVA		R\$ 1.000,00
RESERVA FINANCEIRA PRIP		R\$ 33.150,90
EVENTUAIS		R\$ 1.500,00
SINODAL		R\$ 2.968,00
BANCÁRIAS	R\$ 1.500,00	DESPESAS
IGREJA CATANDUVA	R\$ 8.000,00	AJUDA FINANCEIRA 2ª
JOAQUIM	R\$ 5.000,00	AJUDA FINANCEIRA REV.
DO SÍNODO	R\$ 1.500,00	DESPESAS DE VIAGEM REUNIÃO
	R\$ 15.000,00	CONVÊNIO MÉDICO
	R\$ 104.336,90	TOTAL DE GASTOS
		R\$
110.503,64 TOTAL DA RECEITA		R\$
104.336,90 TOTAL DE GASTOS		R\$
6.166,74 SALDO PARA O ANO SEGUINTE		R\$
